

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI INTEGRAÇÃO
BAHIA – SICREDI INTEGRAÇÃO BAHIA**
CNPJ/MF - 97.489.280/0001-85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Digital**

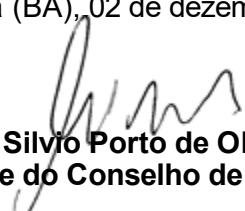
O Presidente do Conselho de Administração da, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 e o art. 6º, §2º, do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa, para se reunirem em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO, na modalidade digital, que será aberta no dia 10 (dez) de dezembro de 2025, às 10h (dez horas) e encerrada no dia 11 (onze) de dezembro de 2025, às 17h (dezessete horas), via Ferramenta de Assembleia Digital, conforme instruções detalhadas ao final, para definição do posicionamento dos núcleos sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária prevista para o dia 15 de dezembro do corrente ano, o qual será apresentado pelo(a) Coordenador(a) de Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

1. Reforma ampla do Estatuto Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Integração Bahia – SICREDI INTEGRAÇÃO BAHIA, adequando ao modelo padrão do Sistema Sicredi conforme a Lei Complementar 196/2022 e Resolução do CMN nº 5.131/2024. Aprovação e Consolidação do Estatuto Social.
2. Deliberação do Fundo de Expansão;
3. Deliberação da Política Sistêmica de Remuneração dos Estatutários;
4. Exclusão do Município de Serrinha – Bahia, da área de ação
5. Deliberação Regulamento do Pertencer.

Itabuna (BA), 02 de dezembro de 2025.


**Silvio Porto de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração.**

Observação:

1. Informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio <https://www.sicredi.com.br/coop/integracaobahia/> e na sede da cooperativa;
2. Os itens das pautas estarão disponíveis no site da cooperativa para disponibilidade da consulta prévia no site www.sicredi.com./intregracaobahia e na sede da cooperativa.

Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O Associado deverá verificar seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer: durante o período em que a Assembleia Geral Extraordinária de Núcleos estiver aberta, os associados poderão acessar a Ferramenta Pertencer utilizando o app do Sicredi, clicando na opção “Assembleias” no menu ou, por outro dispositivo com acesso à internet por meio do link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, sendo obrigatória a marcação de presença no evento para conseguir votar. O chat permanecerá aberto durante o período de votação, com interação das 10h às 16h;
3. A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat;
4. Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantida o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020;
5. O Resultado final e consolidado será disponibilizado no site da cooperativa, em até 2 dias úteis, após a Assembleia Geral Extraordinária.
6. A Assembleia será realizada no formato digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/1971 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Este edital foi afixado no mural da Unidade de Atendimento _____, do município _____, no dia 02/12/2025, onde permanecerá acessível até a data de encerramento da Assembleia de Núcleo.

Gerente

Associado

Associado